



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS RETIFICADO (ATUALIZADO)

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo: CUIDADOR DE SAÚDE

Atribuições: Acompanhar sistematicamente os pacientes; construir bom vínculo e manter relações positivas com os pacientes; buscar prever e prevenir situações de risco; contribuir para o estabelecimento de bons vínculos de afeto e amizade entre os pacientes; administrar com cautela e sabedoria, os eventuais conflitos que por ventura surgirem nas relações entre os pacientes.

Cargo: MOTORISTA

Atribuições: Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; comportar se de acordo com as regras e exigências do Condigo Nacional de Trânsito; manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica; comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Conduzir veículos acima de 10 (dez) eixos na forma da legislação de trânsito, além de outras atividades inerentes à sua especialização.





Cargo: VIGIA

Atribuições: contribuir para guarda e proteção dos bens físicos da municipalidade, além de executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Atribuições: executa serviços de apoio voltados à área de Educação Infantil; desenvolve atividades educativas, recreativas e culturais com criança, de forma individual; participa das atividades desenvolvidas na rede municipal de Ensino.

Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

Atribuições: cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar os fatos, além de executar trabalhos administrativos diversos, dentro dos estabelecimentos de educação do município.

Cargo: INTÉRPRETE DE LIBRAS

Atribuições: efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio das LIBRAS para a língua oral e vice-versa; interpretar, em língua brasileira de sinais — Língua Portuguesa, as atividades pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso dos conteúdos





curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades das instituições de ensino e repartições públicas; outras atividades compatíveis com especialização.

Cargo: OFICINEIRO

Atribuições: responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas; acompanhar e registrar frequência dos alunos; receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento; participar da formação inicial, continuada e final; realizar planejamentos coletivos.

Cargo: PROFESSOR I DO 1º AO 5º ANO

Atribuições: ministrar aulas nas primeiras séries de ensino elementar, e atuar na educação infantil de acordo com as diretrizes estabelecidas no projeto pedagógico da escola, além de outras atividades compatíveis com a sua especialização.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: BIÓLOGO

Atribuições: realizar exames, emitir laudos técnicos, pareceres, informes, relatórios e controlar a qualidade de materiais e aparelhos; exercer outras atribuições compatíveis com a sua especialização.





Cargo: NUTRICIONISTA

Atribuições: pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura; orientar valendo-se de técnicas nutricionais; realizar outras atividades compatíveis com sua especialização.

Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Atribuições: auxiliar o aluno nos aspectos sociais, individuais e profissionais, devendo verificar suas aptidões, habilidades, qualidades e identificar suas deficiências, além de outras atividades compatíveis com sua especialização.

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Atribuições: elaborar projetos de planejamento, direção e implantação de escolas e entidades educacionais; além dos aspectos pedagógicos, cuidar da administração escolar; fiscalizar o cumprimento da legislação de ensino; realizar atividades compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo: PROFESSOR III (TODAS AS HABILITAÇÕES)

Atribuições: compreende os cargos que se destinam à regência de classes do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) na área específica, bem como à execução de trabalhos relativos a implementação de currículos e coordenação de disciplina, de acordo com a habilitação específica de graduação em Nível Superior, obtida em curso de Licenciatura Plena. Além de outras atividades compatíveis com sua especialização. Os Profissionais de Educação Física poderão desenvolver atividades pertinentes ao cargo, fora de sala de aula, de acordo com as necessidades da Secretaria de lotação.





Cargo: F	PSICC	PED	AGO	GO
----------	-------	-----	------------	----

Atribuições: assistir aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para a melhoria das condições do processo de ensino-aprendizagem, assim como para prevenção dos problemas de aprendizagem; trabalhar nas unidades escolares do Município e integrando a Equipe de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação; atender alunos com dificuldades e distúrbios de aprendizagem e/ou atenção; explorar a leitura, escrita, pensamento lógico, análise e interpretação de texto, estimulando o processo de desenvolvimento do aluno; analisar os métodos educativos utilizados na escola, bem como a sua interferência no surgimento das dificuldades de assimilação da aprendizagem, sugerindo alterações quando necessário; estudar e entender o processo ensinar-aprender, desenvolvendo técnicas específicas para casos individuais, contribuindo com a possibilidade do aprender; trabalhar em equipe interdisciplinar, contribuindo com o pleno atendimento das necessidades do aluno, pais, professores e escola; promover a aprendizagem, contribuindo para os processos de inclusão escolar e social; compreender e propor ações frente às dificuldades de aprendizagem.

Romeu Lima Filho
Secretário Municipal de Administração

Ronilton S. Loiola
Presidente do IAN

Nilópolis/RJ, 4 de fevereiro de 2022.